



## EDITAL 01/2022- PCG/SESC/RJ – EDUCAÇÃO INFANTIL

O (a) Diretor (a) do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/SESC – Administração Regional no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o processo seletivo para ingresso nas vagas do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG para a atividade de Educação Infantil, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.389/2018.

### 1. DO PROGRAMA:

1.1 O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, destina-se aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo Resolução SESC 1.389/2018 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

1.2. A atividade de Educação Infantil será desenvolvida nas Unidades Sesc de Niterói e Nova Iguaçu, em período parcial e/ou integral.

1.3. A atividade de Educação Infantil destina-se aos alunos em idade para creche (a partir dos dois anos completos até 31/03/2022) e pré-escola (4 e 5 anos até 31/03/2022). Em todos os casos, com renda bruta familiar de até 3 (três) salários mínimos, preferencialmente comerciários ou dependentes.

1.4. A atividade será oferecida em ambiente híbrido (presencial e virtual).

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas, para a atividade Educação Infantil é regido por este Edital (Anexo I).

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG para a atividade de Educação Infantil, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo responsável legal do candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo responsável legal do candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PCG para a atividade de Educação Infantil se fará por meio de preenchimento da ficha de inscrição com informações do candidato, do termo de compromisso, do



atendimento aos pré-requisitos para o ingresso na atividade, bem como assinatura da autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda bruta familiar), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei.<sup>1</sup>

2.5. A documentação exigida na inscrição será de total responsabilidade do responsável legal do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados pelo responsável legal, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.<sup>1</sup>

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG para a atividade de Educação Infantil, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas. As vagas que eventualmente não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. O responsável legal pelo candidato, para realizar a inscrição, deverá ser prioritariamente comerciante ou dependente de comerciante e/ou estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica da rede pública e atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir renda bruta familiar de até três salários mínimos nacionais;
- b) Atender aos pré-requisitos da Atividade Educação Infantil (Anexo I).
- c) Ter o cartão Sesc atualizado.

### 4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição do PCG para a atividade de Educação Infantil, o responsável legal pelo candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

4.2. A inscrição no processo seletivo do PCG para a atividade de Educação Infantil, relacionada no Anexo I, deverá ser realizada no período e local estabelecido no item 11.

4.3. Os formulários e documentos referentes às inscrições serão retirados e entregues conforme cronograma constante no item 11, devendo ser realizadas pelo responsável legal do candidato, condição esta, que deverá ser devidamente comprovada.

4.4. Para a confirmação da inscrição, deverão ser preenchidos a ficha de inscrição, a autodeclaração de renda bruta familiar, apresentar os comprovantes de renda e o termo de compromisso, conforme constam dos Anexos II, III e IV respectivamente.

1Art. 299 do Código Penal

4.5. Um mesmo candidato poderá inscrever-se somente em uma única vaga do PCG na atividade de Educação Infantil, conforme especificado no Anexo I. Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato, será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação, com exceção do responsável legal que possua dependentes elegíveis à mesma atividade ou em atividades distintas relacionadas ao PCG.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da autodeclaração de renda bruta familiar;
- b) Aplicação do Índice Classificatório;

5.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula  $IC = (RF \times DF \times M) \div GF$ , onde:

- IC = Índice Classificatório
- RF = Renda Bruta Familiar (somatório da renda bruta familiar)
- DF = Pessoa com deficiência (não = 1; sim =0,8)
- M = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada =0,5)
- GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato)

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG para a atividade de Educação Infantil obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC.

6.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor renda bruta familiar per capita;
- 2º) Ser dependente de comerciante;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Candidato mais idoso;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar;

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

### 7.1. Do Resultado:

7.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - <http://www.sescrj.org.br>; conforme cronograma descrito neste Edital no item 11.

### 7.2. Da Matrícula:

7.2.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e será efetivada, conforme item 11 deste edital.

7.2.2. O não cumprimento ao prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

7.2.3. A qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada ou indeferida, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo responsável legal do candidato. A qualquer momento do ano letivo, caso seja constatada alguma irregularidade, o aluno não terá a matrícula renovada para o ano seguinte.

7.2.4. Para efetivação da matrícula, além dos documentos que fizeram parte do processo para classificação a vaga PCG, deverão ser entregues e assinados os seguintes documentos: Termo de Consentimento, Contrato de Prestação de Serviço Educacionais, Termo de Compromisso e a Autodeclaração de renda bruta familiar.

## 8. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

8.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará(ão) condicionada(s) à:

- a) Frequência mínima anual de 60% (para as Atividades que mantenham este controle);
- b) Manutenção, de um ano para o outro, das mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.
- c) Cartão SESC atualizado.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição do candidato, pelo responsável legal, implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3. Após divulgação do resultado, poderá o responsável legal manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por e-mail ([educacaoinfantil@sescrj.org.br](mailto:educacaoinfantil@sescrj.org.br)) a revisão da classificação ao SESC/RJ, sendo dirigido à Gerência de Educação, a qual apreciará o pedido.

9.4. Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o exercício de 2022 e serão

convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.

9.5. O aluno que abandonar a atividade de Educação Infantil perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.

9.6. O SESC/RJ reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da atividade de Educação Infantil.

9.7. A gratuidade das Atividades e/ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o exercício de 2022, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

9.8. É de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.sescrj.org.br>.

9.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do SESC/RJ na internet.

9.10. A inscrição para participar da seleção ao PCG/2022 corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

#### 10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG

10.1 No ato da inscrição o candidato e/ou responsável legal deverá apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias:

- a) RG e/ou certidão de nascimento;
- b) CPF (se menor e não possuir CPF, apresentar do responsável legal);
- c) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
- d) Documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso;
- e) Carteira de vacinação atualizada;
- f) Cartão Sesc atualizado;
- g) RG e CPF do responsável legal.

10.2. Também deverá ser entregue a ficha de inscrição, a autodeclaração de renda bruta familiar, comprovantes de renda e o termo de compromisso, conforme constam dos Anexos II, III, e IV, respectivamente.

10.3 A documentação a ser apresentada pelo candidato e/ou responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 10.2, serão de total responsabilidade do candidato, ou seu responsável.

10.4 Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e/ou seu responsável, o pedido de inscrição será indeferido.

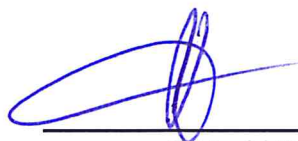


11. CRONOGRAMA:

| ETAPAS   | DATA                   | HORÁRIO    | TURMA      | NOVA IGUAÇU   |
|--|------------------------|------------|------------|---|
| Divulgação e entrega de formulário             | De 13/12/21 a 04/01/22 | -          | -          | Site <a href="http://www.sescrj.org.br">http://www.sescrj.org.br</a>                                  |
| Entrega da documentação                        | De 04 a 06/01/22       | 09h às 16h | 3 anos     | Interessados em vagas para 3 anos   |
|  | 07/01/22               | 09h às 16h | 4 e 5 anos | Interessados em vagas para 4 e 5 anos   |
| Devolução de Formulário e Cópia dos Documentos | De 10 a 14/01/22       | 09h às 16h | 3 anos     | Interessados em vagas para 3 anos   |
|  |                        |            | 4 e 5 anos | Interessados em vagas para 4 e 5 anos   |
| Verificação do Índice Classificatório          | 17 e 18/01/22          | 09h às 16h | -          | Verificação da documentação (processo interno)  |
| Resultado                                      | 19/01/22               | 09h às 16h | -          | Pelo telefone 2797 -3395 ou pelo Site <a href="http://www.sescrj.org.br">http://www.sescrj.org.br</a> |
| Preenchimento e entrega dos formulários        | 20, 21, 24/01/22       | 09h às 16h | -          | Secretaria da escola  |

| ETAPAS   | DATA                   | HORÁRIO    | TURMA      | NITERÓI   |
|--|------------------------|------------|------------|---|
| Divulgação   | De 13/12/21 a 04/01/22 | -          | -          | Site <a href="http://www.sescrj.org.br">http://www.sescrj.org.br</a>  |
| Entrega das cópias dos documentos e preenchimento da inscrição na escola | De 04 a 07/01/22       | 09h às 16h | 2 e 3 anos | Interessados em vagas para 2 e 3 anos                                 |
| Verificação do Índice Classificatório                                    | 10 e 11/01/22          | 09h às 17h | -          | Verificação da documentação (processo interno)                        |
| Resultado  | 12/01/22               | 09h às 17h | -          | Site: <a href="http://www.sescrj.org.br">http://www.sescrj.org.br</a> |
| Preenchimento de formulário de Matrícula na escola                       | 13 e 14/01/22          | 09h às 16h | 2 e 3 anos | Sesc Niterói  |

Rio de Janeiro, 13 de dezembro 2021.



Diretor (a) Regional

**Regina Pinho**  
Diretora Regional



**ANEXO I - EDITAL PCG Nº 01/2022- EDUCAÇÃO INFANTIL/ AR/SESC/RJ**

1. As vagas descritas neste edital são destinadas à atividade de Educação Infantil.

**QUADRO DE VAGAS NOVA IGUAÇU**

| UNIDADE     | TURMA                           | MANHÃ | TARDE | TOTAL |
|-------------|---------------------------------|-------|-------|-------|
| Nova Iguaçu | 3 anos completos até 31/03/2022 | 15    | -     | 15    |
|             | 4 anos completos até 31/03/2022 | 15    | 15    | 30    |
|             | 5 anos completos até 31/03/2022 | 5     | -     | 5     |

| UNIDADE     | ENDEREÇO   | TELEFONE        |
|-------------|--|-----------------|
| Nova Iguaçu | Rua Dom Adriano Hipólito, 10 - Moquetá, Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26285-330 | (21) 2797- 3395 |

**QUADRO DE VAGAS NITERÓI**

| UNIDADE | TURMA INTEGRAL                  | VAGAS |
|---------|---------------------------------|-------|
| Niterói | 2 anos completos até 31/03/2022 | 10    |
|         | 3 anos completos até 31/03/2022 | 20    |

| UNIDADE | ENDEREÇO  |
|---------|---|
| Niterói | R. Padre Anchieta, 56 - São Domingos, Niterói - RJ,<br>CEP: 24210-050 |



ANEXO II - EDITAL PCG Nº 01/2022- ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ AR/SESC/RJ

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF n.º \_\_\_\_\_, RG n.º  
\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_,  
profissão \_\_\_\_\_ residente no endereço  
\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, telefone fixo \_\_\_\_\_, telefone  
celular \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, responsável pelo  
menor \_\_\_\_\_,  
venho pelo presente instrumento requerer uma vaga, na Atividade Educação Infantil, a  
ser desenvolvida na Unidade SESC/RJ \_\_\_\_\_, no  
exercício de 2022.

Nestes termos

Peço deferimento,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

(Nome legítimo e assinatura do Responsável Legal)





ANEXO III - EDITAL PCG Nº 01/2022 – ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ AR/SESC/RJ

Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar  
Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Dados do candidato quando menor de 18 anos

Nome: \_\_\_\_\_  
Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

É portador de alguma necessidade especial?  Sim  Não   
Se sim, qual? Física/Motora  Visual  Auditiva  Intelectual

Trabalha?  Sim  Não   
Se sim, em que? \_\_\_\_\_

Participa de outra Atividades do PCG?  Sim  Não   
Se sim, qual? \_\_\_\_\_

Já participou do PCG antes?  Sim  Não

Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos

Nome: \_\_\_\_\_  
Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
Estado Civil:  Solteiro (a)  Casado (a)  Viúvo (a)  Separado (a)   
Outros: \_\_\_\_\_

É portador de alguma necessidade especial?  Sim  Não   
Se sim, qual? Física/Motora  Visual  Auditiva  Intelectual

Trabalha?  Sim  Não   
Se sim, em que? \_\_\_\_\_

Participa de outra Atividades do PCG?  Sim  Não   
Se sim, qual? \_\_\_\_\_

Já participou do PCG antes?  Sim  Não

Informações da família  
Moradia:  Própria  Alugada  Cedida  Financiada





#### Anexo IV - Termo de Compromisso

Responsável de candidato menor de 18 anos

Eu, \_\_\_\_\_ responsável do menor  
\_\_\_\_\_, matriculado (a) na  
Atividade/Projeto/Curso de \_\_\_\_\_, modalidade  
\_\_\_\_\_, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento Regional do (a)  
\_\_\_\_\_, na Unidade \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc \_\_\_\_\_;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Entidade

